

EDITAL 2012

Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica

Pelo presente edital, a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e a Sociedade Brasileira de Reumatologia (SBR), através da Comissão Paritária formada por membros de ambas, fazem saber as normas que regem o Concurso para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica, em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB).

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição no presente concurso implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2 – São requisitos para efetuar a Inscrição:

1.2.1 – Carteira do Conselho Regional de Medicina – CRM (Registro Definitivo) **com** Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada fornecida pelo CRM no qual o candidato tem inscrição primária; caso o candidato tenha inscrição secundária, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições;

1.2.2 – Comprovar possuir **Título de Especialista em Pediatria** (TEP) pela SBP e AMB ou **Título de Especialista em Reumatologia** pela SBR e AMB.

1.2.3 – Comprovar possuir um dos requisitos abaixo:

A) comprovante de conclusão de **01(hum)** ano de Residência em Reumatologia Pediátrica (R3) em tempo integral em Instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica /CNRM-MEC

B) comprovante de conclusão de Estágio/Especialização em Reumatologia Pediátrica, com carga horária mínima de **2880 horas**, realizado durante um ano em tempo integral.

C) Treinamento na área de Reumatologia Pediátrica por um período mínimo de **2(dois)** anos comprovado por meio de atuação em atividades profissionais exercidas. Além disso, deverá o candidato comprovar a participação

em atividades da área de Reumatologia Pediátrica, devendo atingir no mínimo 100(cem) pontos, conforme tabela abaixo do presente edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de Reumatologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) **anos (a partir de 01 de janeiro de 2002)**. Para as atividades acadêmicas da área de Reumatologia Pediátrica não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos.

EVENTOS	PONTOS
Congresso Nacional de Reumatologia Pediátrica	20
Congresso de Reumatologia Pediátrica no Exterior	5
Congresso/Jornada Regional Estadual de Reumatologia Pediátrica	15
Congresso Relacionado à Reumatologia Pediátrica com apoio da SBP/FILIADA e ou SBR/FILIADA	10
Outras Jornadas, Cursos e Simpósios - relacionados à Reumatologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.)
Programa de Educação à Distância por Ciclo de Reumatologia Pediátrica	0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.)
ATIVIDADES CIENTÍFICAS	PONTOS
Artigo Publicado em Revista Médica - assunto sobre Reumatologia Pediátrica	5
Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto sobre Reumatologia Pediátrica	5
Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Reumatologia Pediátrica	10
Conferência em Evento Nacional apoiado pela SBP - relacionado à Reumatologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Internacional - relacionado à Reumatologia Pediátrica	5
Conferência em Evento Regional ou Estadual - relacionado à Reumatologia Pediátrica	2
Apresentação de Tema Livre ou Pôster de Reumatologia Pediátrica em Congresso ou Jornada	2 (máx. 10)
ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTOS
Participação em Banca Examinadora de Reumatologia Pediátrica (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Concurso, etc.)	5
Mestrado (Temas de Reumatologia Pediátrica ou áreas correlatas)	15
Doutorado ou Livre Docência (Temas de Reumatologia Pediátrica ou áreas correlatas)	20
Coordenação de Programa de Residência Médica em Reumatologia Pediátrica	5 por ano

1.3 As inscrições deverão ser efetuadas na Sociedade Brasileira de Pediatria, no Rio de Janeiro, ou na Sociedade Brasileira de Reumatologia, em São Paulo no período de **02/01/2012 a 03/02/2012, das 09h00min às 17h00min.**

Endereços:

Sociedade Brasileira de Pediatria

Rua Santa Clara, 292

Copacabana – Rio de Janeiro – RJ

CEP 22041-010

Telefone: (21) 2548-1999

A/C Setor de Títulos

Sociedade Brasileira de Reumatologia

Av. Brigadeiro Luís Antônio 2466, conjunto 93

Jardins - São Paulo – SP

CEP 01402-000

Telefone: (11) - 3289-7165

1.4 – Caso a Inscrição seja feita na Sociedade Brasileira de Pediatria deverá o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Pediatria, através de depósito bancário, no **Banco Bradesco, agência 0472-3 e conta corrente 52000-4**. O comprovante do depósito deverá ser anexado ao pedido de inscrição.

1.5 – Caso a inscrição seja feita na Sociedade Brasileira de Reumatologia, deverá o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição em nome da Sociedade Brasileira de Reumatologia, através de depósito bancário, no **Banco do Brasil, agência 1898-8 e conta corrente 9440-4** – CNPJ 42.595.629/0001-71. O comprovante do depósito deverá ser anexado ao pedido de inscrição.

1.6 – O valor da taxa de inscrição para associados quites da SBP ou da SBR ou AMB é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** e para os demais candidatos é de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**.

1.7 - Não haverá devolução da taxa de inscrição, sob pretexto algum.

1.8 – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

1.9 - O pedido de inscrição, seguindo o modelo constante do Anexo I, deverá ser entregue ou enviado por SEDEX para SBP ou para SBR, **devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos exigidos neste edital, que deverão ter suas cópias autenticadas.**

1.10 - Somente serão aceitas inscrições com data de postagem **até o dia 03 de fevereiro de 2012**. O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de depósito referente à taxa de inscrição, juntamente com o comprovante do envio de toda a documentação pelos Correios.

1.11 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.

1.11.1 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento dos documentos.

1.12 - A inscrição será confirmada somente após análise pela Comissão, que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.

1.13- A Comissão Paritária divulgará nos sites da SBP e da SBR, até o dia **17 de fevereiro de 2012**, a confirmação da inscrição dos candidatos que atenderam a todas as exigências deste edital, e o local exato de realização das provas e horários. É de exclusiva responsabilidade de o candidato verificar a confirmação da sua inscrição, data, local e horário exato das provas nos sites da SBP e SBR.

1.14 - O candidato que, por ser portador de deficiência, necessitar de instalações diferenciadas deverá declarar no ato da inscrição.

1.15 – O candidato deverá se certificar que a documentação enviada está completa pois não serão aceitas inclusões de documentos após a data limite para as inscrições e, também, como descrito no item 1.7, não haverá devolução da taxa de inscrição.

1.16 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas, no pedido de inscrição.

1.16.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer a todas as exigências deste Edital, terá cancelada a sua inscrição, estando sujeito a aplicação de medidas legais cabíveis no caso.

1.16.2 - Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas e Exames.

2 – DAS PROVAS

2.1. O concurso consistirá na realização de Prova Teórica, Teórico – Prática e Avaliação Curricular, conforme discriminado abaixo:

2.1.1– Uma prova teórica contendo 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas cada e apenas 1 (uma) opção correta. Cada questão corresponderá ao valor de 0,2, totalizando a prova 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 5,0 e tem sua aplicação prevista para o dia 09 de março de 2012 no Travel Inn – Ibirapuera, sito à Rua Borges Lagoa, 1209 – Vila Clementino – SP, das 8:00 às 9:30 horas.

2.1.2- Uma prova teórico-prática contendo 10 (dez) questões discursivas sobre a avaliação de casos clínicos simulados, compreendendo a capacidade de o candidato interpretar dados clínicos e laboratoriais, conduzir o diagnóstico, propor terapêutica e conhecer o curso da doença. Cada questão corresponderá ao valor de 0,2, totalizando a prova 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 4 e tem sua aplicação prevista para o 09 de março de 2012 no Travel Inn – Ibirapuera, sito à Rua Borges Lagoa, 1209 – Vila Clementino – SP, às 10:00 hs. A sua duração será de 60 (sessenta) minutos.

2.1.3- Uma prova de avaliação curricular que consistirá na análise de currículo do candidato.

2.1.3.1 O *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios das atividades citadas no mesmo deverá ser entregue no ATO DA INSCRIÇÃO. Os pontos serão atribuídos de acordo com a tabela constante da alínea “c” do item 1.2.3 desse edital. Somente serão consideradas para cômputo de pontos as atividades científicas e participação em eventos da área de Reumatologia Pediátrica dos últimos 10 (dez) anos (a partir de 01 de janeiro

de 2002). Para as atividades acadêmicas da área de Reumatologia Pediátrica não haverá restrição de tempo para o cômputo de pontos. Os pontos que excederem o valor de 100(cem) pontos serão desconsiderados.

OBS: Os candidatos que se inscreverem com base na alínea “c” do item 1.2.3 deverão necessariamente possuir os 100(cem) pontos, conforme disposto na própria alínea “c” do item 1.2.3 desse edital.

2.1.3.2 Os candidatos deverão enviar os documentos referentes às atividades pontuadas de forma organizada, agrupados por atividade e com a informação da pontuação pretendida. No entanto, cabe a Comissão do Concurso proceder à pontuação, de acordo com a tabela e as diretrizes constantes deste edital.

2.1.3.3 A nota da avaliação curricular será calculada pela seguinte fórmula: número de pontos adquiridos ÷ 10 = Nota da Avaliação curricular. **A avaliação curricular terá peso 1 (um).**

2.2 – A Nota final do Concurso será calculada pela seguinte fórmula:

(nota p. teórica x 5) + (nota p. t. prática x 4) + (nota a. curricular)

_____ = nota final

10

Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

2.3 - Somente será admitido ao local das provas o candidato que estiver munido do original do seu documento de identidade, sendo aceita Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação emitida nos termos da Lei Federal n.º 9503/97 (com foto) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social; de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.3.1- O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

2.3.2- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

2.4- Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar qualquer prova.

2.5- Nenhum candidato fará as provas fora do dia, horário e local fixados.

2.6 - Não será permitido, durante as provas, nenhum tipo de consulta a livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina, bem como porte ou utilização de meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância ou comunicação interpessoal .

2.7- Será eliminado do Concurso o candidato que:

2.7.1- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o período fixado para saída;

2.7.2- Não devolver as Folhas de Respostas da provas, ou integralmente, qualquer outro material solicitado;

2.7.3- Durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato , verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

2.7.4- Utilizar-se de livros, periódicos, compêndios e revistas ou qualquer material que contenha informações sobre medicina;

2.7.5- Estiver portando e/ou utilizando qualquer equipamento eletrônico de comunicação;

2.7.6- Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

2.8 - Não haverá prorrogação de tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala da prova, por qualquer motivo.

2.9 O candidato deverá transcrever as respostas de todas as questões da prova teórica para a folha de respostas e entregar juntamente com o caderno de questões. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

2.9.1 Será atribuída nota zero, na correção da folha de respostas, à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada e com emenda ou rasura. No caso da prova teórico- prática, só será considerado para efeito

de correção o que estiver escrito entro do espaço destinado à resposta. Todos os cadernos de provas deverão ser devolvidos quando da entrega das folhas de respostas.

2.9.2 É vedado ao candidato inserir no caderno de questões/respostas da prova teórico – prática, exceto no local reservado para esse fim, o seu nome, sua assinatura, o local da realização da prova ou qualquer outro sinal que possa identificá-lo, sob pena de anulação da mesma.

2.10- Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

2.10.1- O candidato que não observar o disposto no item anterior, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar termo desistindo do Exame e, caso se negue, deverá ser Lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo executor.

2.11- Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas após decorrida uma hora do início das mesmas ou por motivo de segurança.

2.12 – NÃO SERÁ ADMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATO NOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS APÓS O HORÁRIO FIXADO PARA O SEU INÍCIO.

3 – DOS RESULTADOS E RECURSOS

3.1 - O Gabarito Oficial preliminar, contendo as respostas das provas, será divulgado no dia **09/03/2012**, no local de realização das provas, a partir das 14 horas e estará disponível através dos sites da SBP (www.sbp.com.br) e SBR (www.reumatologia.com.br) a partir de 12/03/2012.

3.2 - O candidato que se julgar prejudicado após a publicação do gabarito das provas poderá recorrer, no mesmo dia 09/03/2012, até as 16 horas, junto à Comissão Paritária SBP-SBR, que estará disponível no local das provas.

3.3- O recurso deverá ser entregue a banca examinadora no local da prova devidamente assinado, com número de CPF e CRM e localizador do candidato (hotel, telefone)

3.4- O resultado final, contendo a lista dos aprovados no Concurso, será divulgado no dia 09/03/2012 a partir das 18 horas no local da prova e nos sites da SBP (www.sbp.com.br) e SBR (www.reumatologia.com.br) a partir de 12/03/2012.

3.5- Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não esteja devidamente fundamentado.

3.6 – Se do exame de recurso (s) resultar a anulação de questão (ões) a pontuação correspondente a essa (s) questão (ões) será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força das impugnações, essa alteração valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

4– DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

4.1 - O conteúdo programático é o seguinte:

- anamnese e exame clínico do paciente (geral e reumatológico);
- anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético e articular;
- mecanismos etiopatogênicos da dor, da inflamação e da autoimunidade;
- aspectos genéticos das doenças do tecido conectivo;
- reumatologia biomolecular;
- métodos laboratoriais nas doenças reumáticas;
- índices de avaliação de atividade e dano das doenças reumatológicas
- avaliação da qualidade de vida
- diagnóstico por imagem em reumatologia;
- terapêutica medicamentosa em reumatologia;
- avaliação da resposta terapêutica
- febre reumática;
- artrite idiopática/reumatóide juvenil;
- espondiloartropatias;
- lúpus eritematoso sistêmico, lúpus cutâneo, lúpus neonatal;
- miopatias inflamatórias;
- esclerose sistêmica e síndromes relacionadas;
- doença mista do tecido conjuntivo;

- síndrome de Sjögren;
- síndrome do anticorpo antifosfolípide;
- vasculites;
- reumatismos de partes moles
- síndromes de amplificação da dor
- artrites infecciosas e pós-infecciosas;
- doenças congênitas do tecido conectivo;
- neoplasias articulares;
- doenças autoinflamatórias;
- manifestações articulares nas doenças não reumáticas: onco-hematológicas, traumato-ortopédicas, endócrinas, genéticas, infecciosas e imunológicas;
- osteoporose;
- reabilitação.

4.2 - A Bibliografia é a seguinte:

- Oliveira SKF, Azevedo ECL (eds) – Reumatologia Pediátrica, última edição.
- Cassidy JT, Petty RE – Textbook of Pediatric Rheumatology, última edição.
- Klippel JH, Dieppe PA (eds) - Rheumatology, última edição.
- Isenberg DA, Madisson PJ, Woo P, Glass D, Breedveld FC (eds). Oxford Textbook of Rheumatology, última edição.
- Lopez FA, Campos Jr, D - Tratado de Pediatria (Sociedade Brasileira de Pediatria). Ed. Manole – última edição

5 – DA BANCA EXAMINADORA

5.1 - A Banca Examinadora será composta pelos membros da Comissão Paritária, que é constituída por 3 (três) membros da SBP e três membros da SBR. O presidente da Comissão Paritária poderá escolher assessores e colaboradores que auxiliarão no andamento dos trabalhos, mas não participarão nos processos de avaliação.

5.2 – MEMBROS

Representantes SBP

- Dra. Margarida Carvalho

- Dra. Sonia Hirschheimer
- Dra. Maria Teresa Terreri

Representantes SBR

- Dr. Clovis Artur A. Silva
- Dr. Claudio Arnaldo Len
- Dra. Ana Karina Soares Nascif

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A SBP e a SBR não se responsabilizarão por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos candidatos.

6.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

6.3 - As questões que suscitarem quaisquer controvérsias serão definidas por consulta à última versão disponível dos livros abaixo e por publicações com alto nível de evidência.

- Oliveira SKF, Azevedo ECL (eds) – Reumatologia Pediátrica, última edição.
- Cassidy JT, Petty RE – Textbook of Pediatric Rheumatology, última edição.
- Klippel JH, Dieppe PA (eds) - Rheumatology, última edição.
- Isenberg DA, Madisson PJ, Woo P, Glass D, Breedveld FC (eds). Oxford Textbook of Rheumatology, última edição.
- Lopez FA, Campos Jr, D - Tratado de Pediatria (Sociedade Brasileira de Pediatria). Ed. Manole – última edição

6.4 - A comissão do Concurso é soberana no julgamento dos casos não previstos neste edital.

6.5 - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7 – DA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA.

7.1 - Para obtenção do Certificado em questão, o candidato aprovado no concurso deverá obedecer ao seguinte procedimento:

7.1.1- Requerer a sua confecção na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, mediante a apresentação do comprovante de depósito, no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais) **nominal à Associação Médica Brasileira – AMB**, no **Banco do Brasil**, agência: **4223-4** e conta corrente: **115688-8**. Este comprovante deverá ser encaminhado à SBP juntamente com a, ficha de solicitação de confecção de certificado que esta disponível no site www.sbp.com.br através do FAX: 0xx (21) 2547-3567 ou via Correios para à Rua Santa Clara nº 292 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22041-012.

7.1.2 - Esta taxa é referente à confecção do Certificado do Título pela Associação Médica Brasileira (AMB).

7.1.3 - O Certificado será entregue diretamente ao médico pela Federada da AMB do seu Estado.

7.1.4 – O Certificado de Área de Atuação em Reumatologia Pediátrica terá validade por 5 (cinco) anos, sendo renováveis de acordo com os critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Acreditação (CNA) AMB/CFM.

Dra Marilene Augusta R. Crispino Santos
Secretária Geral da SBP

Secretário Geral da SBR